



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

Programa e condições da hasta pública

Processo n.º abate01/2026

Artigo 1 Objeto

Alienação, por hasta pública, dos bens móveis da Junta de Freguesia identificados no Anexo I, organizados em lotes autónomos.

Artigo 2 Lotes e valores

Os lotes, números de inventário, valores base e lanços mínimos constam do Anexo I. Não são aceites licitações inferiores ao valor base.

Artigo 3 Estado dos bens

Os bens são alienados no estado físico, mecânico, elétrico, eletrónico e de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, adequação ou reparabilidade.

Artigo 4 Inspeção prévia

Os interessados podem inspecionar os bens entre 01 de outubro de 2026 e 29 de outubro de 2026, mediante marcação pelo contacto 22 7344 017 ou geral@jf-silvalde.pt. Não são permitidas desmontagens ou testes invasivos.

Artigo 5 Participantes

Podem participar pessoas singulares maiores de idade e pessoas coletivas, diretamente ou por representante habilitado, mediante identificação e inscrição.

Artigo 6 Praça e comissão

A praça realiza-se em 29 de Outubro de 2026, às 18:30, em Sede da Junta de Freguesia da Vila de Silvalde, perante a Comissão designada pelo Executivo.

Artigo 7 Licitação

A licitação é verbal e separada por lote. Cada novo lanço deve superar a licitação anterior, pelo menos, no valor do lanço mínimo.

Artigo 8 Adjudicação

O lote é adjudicado provisoriamente à maior licitação. A adjudicação definitiva depende da verificação da identidade, legitimidade e cumprimento do pagamento.

Artigo 9 Pagamento

O preço integral deve ser pago no prazo de cinco dias úteis após notificação. Ao preço acresce IVA apenas quando legalmente devido. Não há entrega antes da confirmação do pagamento.

Artigo 10 Falta de pagamento

A falta de pagamento determina a caducidade da adjudicação, salvo motivo excecional aceite pelo Executivo. O Executivo pode promover nova alienação ou convidar o autor da segunda maior licitação a confirmar o interesse pelo valor oferecido, mediante decisão fundamentada.

Artigo 11 Levantamento

O levantamento ocorre até dez dias úteis após confirmação do pagamento. Desmontagem, mão de obra, carregamento, remoção e transporte são responsabilidade e encargo do adjudicatário, que responde pelos danos causados.

Artigo 12 Resíduos

Se os bens ou componentes forem resíduos, o adjudicatário deve cumprir o regime aplicável à gestão, transporte e destino, apresentando habilitações e e-GAR quando legalmente exigíveis.

Artigo 13 Auto de entrega

A entrega é formalizada por auto, com identificação do bem, adquirente, preço, pagamento e receção no estado em que se encontra.

Artigo 14 Não adjudicação ou retirada

Até à adjudicação definitiva, a Junta pode retirar um lote ou não adjudicar por motivo de interesse público devidamente fundamentado, sem direito a indemnização.

Artigo 15 Proteção de dados

Os dados pessoais destinam-se à tramitação, cumprimento de obrigações legais, fiscais, contabilísticas e de arquivo.

Artigo 16 Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões são decididas pelo Executivo de acordo com a lei e os princípios gerais da atividade administrativa.

Anexo I

Lote	Bem	N.º inventário	Valor base	Lanço mínimo
1	Painel eletrónico LED	Documento em anexo	200€	20 €
2	Dumper	000134	450€	40 €
3	Mini carregadora Bobcat	desconhecido	650€	50 €
4	Roçadoras sucatas e equipamentos operacionais diversos	000179 / outros em anexo	150€	20 €

Valor base do lote = peso considerado (kg) × preço de referência (€/kg)